



**EDITAL Nº 06 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022**

Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, Prefeito de Ijuí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a Cláusula 11.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2022, prorroga a vigência do referido Processo pelo período de 02 (dois) anos a contar de 09 de Dezembro de 2024.

Ijuí, 04 de Dezembro de 2024.

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO**

Secretária de Administração